



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/354

Vitória, 12 de abril de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.830, o Autógrafo de Lei nº 11.515/2022, referente ao Projeto de Lei nº 5022/2018, de autoria do então Vereador Leonil Dias da Silva.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1751562/2022
Ref.Proc.9016/2018 - CMV/DEL
j fmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.830



Inclui no ANEXO I da Lei
9.278/2018 - Calendário
Oficial de Eventos e Datas
Comemorativas do Município de
Vitória, o Dia Municipal do
Embaixador Rei.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do
Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 -
Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de
Vitória, o Dia Municipal do Embaixador Rei, a ser comemorado no dia 25
de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2022

Prefeito Municipal

Ref.Proc.1751562/2022
Ref.Proc.9016/2018 - CMV/DEL
jfm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.